



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 10 / 02 / 14  
Hora: 09h30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 3.783/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 05/02/14  
05/05/14  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Ficam criados e incluídos 10 (dez) cargos de Professor, com carga horária de 25 horas semanais e 02 (dois) cargos de Técnico de Apoio Pedagógico, com carga horária de 22 horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências”.

**Art.2º** O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 São criados 349 (trezentos e quarenta e nove) cargos de professor, 21 (vinte e um) cargos de técnico de apoio pedagógico e 20 (vinte) cargos de auxiliar educacional, assim distribuídos: (N.R.)  
1 285 professores de 22h semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

*II 50 professores de 25 h semanais; (N.R.)*

*III 14 professores de 40h semanais;*

*IV 13 técnicos de apoio pedagógico 22h semanais; (N.R.)*

*V 08 técnicos de apoio pedagógico 40h semanais e*

*VI 20 auxiliares educacionais.”*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

08.06.12.366.0082.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.